

DECRETO Nº 2050/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO TURVO”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, *Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1991 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando termos da Lei Municipal nº 692/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam empossados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Barra do Turvo-SP, os membros Titulares e os Suplentes eleitos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, convocado pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- Conanda, e de acordo com o Edital Nº 001/CMDCA/2023, de Abertura do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Barra do Turvo, de 31 de março de 2023:

I – Conselheiros Titulares:

- 1 – IONE DE MOURA
- 2 – ADRIANO DE JESUS SANTO
- 3 – ROSENEIDE FRANCO DE RIBEIRO DE LIMA
- 4 – TACIANE MORATO DA MOTA
- 5 – GISLAINE BANDEIRA PEREIRA MOREIRA

II – Conselheiros Suplentes:

- 6 – MARIA ELI APARECIDA DOS SANTOS
- 7 – JOÃO APARECIDO LUIZ PEREIRA
- 8 – NADIA DOS SANTOS LEMISZKA BATISTA
- 9 – MARIA DE FÁTIMA COSTA NEVES
- 10 – TABATA TOLOI CAVALCANTE

Art. 2º O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal 8.069/1990.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Barra do Turvo, 09 de janeiro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal